PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 31 /2025
PROTOCOLADO SOB O Nº 1886 /2025
EM 05/02 /2025

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 1° DA LEI N° 8.235, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Art. 1º Altera a redação do caput do art. 1º da Lei n° 8.235, de 16 de julho de 2018 que passa a viger com a seguinte redação:

> **Art. 1°** Fica proibida a comercialização, queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com potencial de produzir danos à saúde e a vida de pessoas e animais, no Município de Rio Grande.
>
> **§ 1º** (...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 04 de fevereiro de 2025.

Luiz Francisco Spotorno
Vereador do PT

Justificativa: **Em Plenário**